



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 1.049, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0016.2079 – Programa Farmácia Cuidar +

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde Programa Farmácia Cuidar+ – Recurso 4050 – Farmácia Básica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 16 de Maio de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração